EDITAL Nº 001, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2.677, de 10 junho de 2015 do Governo do Estado do Acre e as Portarias 741 e 742 de 18/12/08 da SGA e em suas alterações, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando formação de cadastro reserva para atender as necessidades do GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Bolsa-Estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular por parte do educando, objetivando o desenvolvimento deste para a vida cidadã e profissional.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pela Assessoria Especial da Juventude e executado pelos agentes de integração credenciados pelo Chamamento Público nº 01/2013, visando à seleção de estagiários para formação de cadastro reserva para atender as necessidades do **GOVERNO DO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES,** nesta capital e nos municípios constantes do Anexo I deste Edital

1.3. A seleção de estagiários para formação do cadastro reserva, atenderá as necessidades dos órgãos descritos no Anexo II deste Edital.

1.4. Poderão participar do processo seletivo somente estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de:

I. Educação Superior;
II. Educação Profissional;
III. Ensino Médio;

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

IV. Educação de Jovens e Adultos;

1.5. Os candidatos deverão ter idade, mínima, de 16 (dezesseis) anos, no ato da contratação.

1.6. O Processo Seletivo contará com uma Central de Atendimento, coordenada pela ASSEJUV, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada: Av. Getúlio Vargas, 3.640 "A" – Procon – Rio Branco/AC – CEP 69918-642 – Fone/Fax: (68) 3214-3200 / 3214-3201 – e-mail: ps.estagiosga@gmail.com, na Unidade Sede do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS.

2.1. CURSOS:

2.1.1. Vagas de estagiários para a Capital e Interior dos cursos de **Nível Superior:**

Administração, Direito, Informática, Pedagogia, Processos Escolares, Letras, Letras – Libras, Comunicação Social, Serviço Social, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Economia, Secretariado Executivo, Logística, Ciências Biológicas, Música, Artes Cênicas, Arquitetura e Urbanismo, História, Educação Física, Teatro, Odontologia, Medicina, Biomedicina, Física, Recursos Humanos, Agronomia, Psicologia, Enfermagem, Química, Agroecologia, Gestão Ambiental, Agro Industrial, Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência Sociais, Engenharia Florestal, Filosofia, Nutrição, Saúde Coletiva, Artes Visuais, Fisioterapia, Gestão Hospitalar e Farmácia.

2.1.2. Vagas de estagiários para a Capital e Interior dos cursos de **Nível Médio:**

Técnico em Administração, Técnico em Aquicultura, Técnico em Piscicultura, Técnico em Secretariado, Técnico em Informática, Técnico em Agropecuária, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agroecologia, Técnico em Biotecnologia, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Edificações e Ensino Médio, observadas às disposições constantes neste Edital.

2.2. DOS REQUISITOS.

2.2.1. Requisitos específicos para estagiário de **Nível Superior**:

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

a) **Estar regularmente matriculado a partir do 2º período** em curso de nível superior no primeiro semestre letivo de 2016, salvo aqueles cursos que constam restrição nos Planos Pedagógicos do Cursos – PPC;

b) Estar frequentando efetivamente o curso;

c) Ter idade mínima de 16 anos;

d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;

e) Que não esteja cursando o último período.

2.2.2. Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio**:

a) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ano do ensino médio ou a partir do 2º período do ensino técnico.

b) Estar frequentando efetivamente o curso;

c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;

e) Que não estejam cursando o 3º ano de nível médio normal;

f) Que não estejam cursando o último período de técnico.

2.3. DO EXERCÍCIO:

.

2.3.1. A carga horária do estágio poderá ser de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme requisitos dispostos em cada vaga e os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

2.3.2. O estagiário deverá desenvolver as atividades nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar e não ultrapasse as 22h00.

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente a partir do dia 01 de agosto de 2016 até às 23h59 min do dia 15 de agosto de 2016 (horário de Brasilia), **no Portal do Governo do Estado, por meio do sítio eletrônico portaldajuventude.ac.gov.br,** onde

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

estarão disponíveis o Edital e os links dos **Agentes de Integração** para candidatura e preenchimento da inscrição.

3.2. O protocolo de Inscrição, deverá ser impresso, assinado e entregue, juntamente com os documentos exigidos no item 4 deste Edital, até as 17horas (horário Local) do dia 16 de agosto de 2016, na sede do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, situada na Av. Getúlio Vargas, 3.640 "A" – Procon – Rio Branco/AC – CEP 69918-642, para os estudantes residentes na Capital Rio Branco/AC. Não serão aceitas a recepção das documentações após o prazo supracitado.

3.3. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, constantes do Anexo I deste Edital, se admitirá a recepção do Protocolo de Inscrição, juntamente com os documentos exigidos no item 4 deste edital, através de e-mail, no endereço eletrônico, (ps.estagiosga@gmail.com), até as 17horas (horário Local) do dia 16 de agosto de 2016. Não serão aceitas a recepção das documentações após o prazo supracitado.

3.4. Ao realizar a Inscrição o estudante deverá indicar a cidade, o curso e o turno que pretende estagiar. Não haverá possibilidade de transferência de cidade. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio eletrônico.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada;

3.7. O Governo do Estado do Acre e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.1.1. Protocolo de inscrição impresso do site do CIEE;

4.1.2. Declaração de matricula, no original, fornecida pela Instituição de Ensino (mês vigente);

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

4.1.3. Original do histórico escolar do curso (semestre anterior);

4.1.4. Cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência;

4.1.5. Declaração de insuficiência de renda, a ser firmada pelo candidato que se considerar de baixa renda, (Declaração deverá ser inscrita de próprio punho, conforme modelo publicado no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE).

4.1.6. Laudo médico original (somente candidatos portadores de necessidades especiais).

5. DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

5.1. O estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo do Estado do Acre.

5.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento das Secretarias, Autarquias e Fundações e compatível com o horário escolar.

5.3. O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, os valores conforme o nível e carga horária descritas na planilha abaixo:

Escolaridade	Carga Horaria por dia	Valor da Bolsa
Nível Fundamental/Médio/Técnico	04 Horas	R$ 280,00
	06 Horas	R$ 420,00
Nível Superior	04 Horas	R$ 420,00
	06 Horas	R$ 630,00

5.4. O estagiário receberá a título de auxílio-transporte, o valor correspondente a duas passagens de ônibus por dia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

5.5. O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.

5.6. Ocorrerá o desligamento do estudante do Programa de Estágio:

I – automaticamente, ao término do prazo do estágio, estabelecido no Termo de Compromisso;

II – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração Pública Estadual;

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do estagiário, realizada pelas partes envolvidas no Termo de Compromisso de Estágio;

IV – a pedido ou pela desistência do estagiário;

V – em decorrência do descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias, durante todo o período do estágio;

VII – pela conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.

5.7. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de Seleção será realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, em parceria com a Assessoria Especial da Juventude, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média global das notas obtidas, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

6.2. Não será classificado o estudante que obtiver média global inferior a 5,0 (cinco).

6.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

I – Maior média da somatória de todas as disciplinas;

II - Estudante mais adiantado no curso;

III- Estudante de maior idade;

IV - **Critério socioeconômico (Menor renda informada)**, no qual deverá ser preenchido pelo candidato uma declaração de insuficiência de renda, informando à ciência que, na ocorrência de falsa da referida declaração, o mesmo estará assumindo as responsabilidades

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

regimentais, civis e criminais, assim como o cancelamento da participação no Programa Bolsa Estágio;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. **A lista única**, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, organizada por cursos e pela cidade, com base nos critérios avaliados nos termos deste Edital, será elaborada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, e, encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, publicará o resultado final, por meio de Edital, no DOE – Diário Oficial do Governo do Estado do Acre. A **lista única** será divulgada ainda no portal da Assessoria Especial da Juventude e no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, após 15 (quinze) dias úteis a contar da realização do processo e após o prazo de recursos.

7.2. Os candidatos serão ordenados por curso/localidade de vaga de acordo com a ordem dos resultados finais do processo seletivo, observados os critérios de desempate deste edital.

7.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, protocolada até 48 horas após a divulgação da **Lista Única**, na sede da instituição, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 3.640 “A” – Procon – Rio Branco/AC – CEP 69918-642.

8.1.1. Para os alunos candidatos residentes nos municípios do interior do Estado, constantes do Anexo I deste Edital, se admitirá a recepção do recurso, através de e-mail, no endereço eletrônico, (ps.estagiosga@gmail.com), observando o prazo versado no item 8.1 deste Edital.

8.1.2. As impugnações interpostas fora do prazo estipulado no item 8.1, serão indeferidas.

www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas do Governo do Estado do Acre, suas Secretarias, Autarquias e Fundações e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2. O Governo do Estado do Acre reserva-se ao direito de proceder à assinatura do termo de compromisso de estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.

9.3. As convocações para assinatura do termo de compromisso, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail, SMS e telefone exclusivamente.

9.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas em um mesmo dia, 3 (três) tentativas de contato através do(s) números(s) telefônico(s) registrado(s), bem como e- mail e SMS de cada candidato;

9.5. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contatos realizados pela Coordenação, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.6. O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Sede do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE em Rio Branco Estado do Acre, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e início do estágio. Em se tratando de estágio no interior do estado, o estagiário deverá encaminhar as documentações à Sede do CIEE em Rio Branco Estado do Acre, situada na Avenida Getúlio Vargas, n 3.640 “A” – Procon – Rio Branco/AC – CEP 69918-642;

9.7. O não comparecimento do candidato, e/ou recepção das documentações, dentro do prazo estabelecido no item 9.6 deste edital, implica na desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado da lista.

9.8. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e/ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Declaração atualizada de comprovação que está regularmente matriculado;
e) Comprovante de Dados Bancários.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

9.9. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos portadores de necessidades especiais (pessoas com deficiência), que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, a ser entregue juntamente com os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

9.10. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.11. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão na eliminação sumária do candidato.

9.12. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, no Portal da Assessoria da Juventude – ASSEJUV, por meio do endereço eletrônico http://portaldajuventude.ac.gov.br, e, no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (www.ciee.org.br), cabendo a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa – SGA realizar a publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10.2. Não é garantia, em hipótese alguma, a vaga para qualquer candidato, mesmo os primeiros colocados.

10.3. Todos os candidatos classificados na 1º e única etapa, estarão incorporados a lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de junho de 2016

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Governo do Estado do Acre

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br
www.pciconcursos.com.br

ANEXO I

LISTA DE CIDADES	
Assis Brasil	Sena Madureira
Brasileia	Senador Guiomard
Cruzeiro do Sul	Tarauacá
Epitaciolândia	Xapuri
Feijó	
Manoel Urbano	
Plácido de Castro	
Porto Acre	
Rio Branco	

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II

LISTA DE ÓRGÃOS
Controladoria Geral do Estado - CGE
Defensoria Pública Geral do Estado - DPE
Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH
Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE
Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC
Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Social do Acre - FADES
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - CODISACRE
Companhia de Colonização do Estado do Acre - COLONACRE
Companhia de Habitação do Acre - COHAB
Companhia Industrial de Lacticínios do Acre - CILA
Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDACRE

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br